



LEI Nº 2.086 de 16 de dezembro de 2003.

Declara de Utilidade Pública a Mini Creche Tia Inês, entidade associativa sem fins lucrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, art. 30, Inciso I, e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **MINI CRECHE TIA INÊZ**, instituição associativa, localizada na Rua Nova Esperança E, n.º 07, Bairro Nova Esperança – São Lourenço da Mata – PE.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 16 de dezembro de 2003.


JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO